



DIÁRIO OFICIAL DE 14/6/61.

Lei  
Autógrafo

ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R E S O L U Ç Ã O N° 5/61

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução nº 12, de 26 de Outubro de 1960.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e atendendo a decisão do Plenário, resolve adotar a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 12, de 26 de Outubro de 1960, passará a ter a seguinte redação:

"A título de representação, e até que sejam fixados os novos subsídios, fica criada uma verba de representação a cada deputado no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) mensais".

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1961.-

Edilson J. da M. Presidente  
Waldo Monteiro das Silv. 1º Secretário  
Antônio Reonti 2º Secretário



Registrado a fls. 21v. e 22 do  
livro competente  
em 26-1-62  
a Vizgas  
af. Seg: P.S. 14